



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado João Cardoso)

Ao Projeto de Lei nº 2761/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, parte I - criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO DE CARGO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÕES	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
2.PODER EXECUTIVO						
2.3 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC						
2.3.6 Nomeação em Concurso Público	Técnicos de Gestão Educacional – Especialidade Secretário Escolar	686	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	29.104.642	38.369.424	38.632.997

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o Distrito Federal conta com o quantitativo de cerca de 430 mil alunos matriculados na Educação Básica distribuídos em 686 escolas da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF), tendo em média 1 (um) Secretário Escolar atuando em cada uma delas.

No entanto, caso algum deles precise tirar férias ou ser afastado para tratamento de saúde não há nenhum outro para substituí-lo. Vale ressaltar também que, ainda existem escolas no Distrito Federal que não possuem os sobreditos profissionais.

Devido a quantidade de escolas que funcionam no período noturno, há grande necessidade de mais secretários para atuarem nesse período, tendo em vista que muitos cidadãos possuem somente essa disponibilidade de horário para atendimento em uma secretaria.

Há previsão de mais escolas a serem construídas durante todo esse período sendo de extrema necessidade à atuação desses profissionais.

O ultimo concurso publico da SEEDF para o cargo foi realizado em 2016, existem mais de 2.000 cargos vagos, que caso não sejam preenchido, irá trazer gastos para o governo que terá que investir num novo concurso público para técnicos de gestão educacional/secretários escolares em vez de aproveitar o cadastro reserva do concurso vigente.

Dessa forma, a presente Emenda Aditiva visa adequar a previsão no Anexo IV da LDO às demandas e necessidades da Carreira de Técnicos de Gestão Educacional, Especialidade Secretário Escolar do Distrito Federal.

JOÃO CARDOSO

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0826692** Código CRC: **B0C6FD84**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br